

**Sent:** quarta-feira, 24 de Fevereiro de 2010 13:19  
**To:** leilaobwa@anacom.pt  
**Subject:** Pedido de esclarecimento  
**Importance:** High

Exmos. Srs.,

Acusamos recepção da mensagem de e-mail datada de 19 de Fevereiro de 2010, que V. Exas. enviaram a partir do endereço [licitacaobwa@anacom.pt](mailto:licitacaobwa@anacom.pt) contendo os resultados da fase de distribuição e o formulário personalizado da Bravesensor para participação na ronda de licitações da fase de consignação.

A Bravesensor vem por este meio apresentar o seguinte pedido de esclarecimentos, com questões específicas zona a zona, face ao enquadramento que surgiu após apuramento dos resultados da fase de distribuição:

1)- Relativamente ao cenário que se verifica na **Zona 1**, em que um dos vencedores ganha três lotes e o outro um lote, confirma-se que o vencedor de um lote só pode seleccionar os lotes A ou D (independentemente do resultado da fase de consignação), uma vez que o regulamento e os exemplos facultados pela Anacom no “Guia de Procedimento do Leilão” indicam que o vencedor de 3 lotes terá de seleccionar os lotes <A,B,C> ou <B,C,D>?

2)- Relativamente ao cenário que se verifica na **Zona 2**, em que um dos vencedores ganha dois lotes e o outro um lote, e confirmando-se o entendimento expresso em a), assumindo que a o vencedor de um lote ganha a fase de consignação com uma licitação que aponte para preferência A/B:

- (a) Poderá o vencedor de um lote seleccionar o lote B? Ou apenas o lote A?
- (b) Caso seleccione o lote A, poderá a Bravesensor seleccionar os lotes B e C?
- (c) Caso seleccione o lote B, poderá a Bravesensor seleccionar os lotes A e C?

3)- Relativamente ao cenário que se verifica nas **Zonas 3, 4, 5, 6, e 7**, o artigo 27 do Regulamento, no ponto 1 b) refere:

*“A selecção de lotes, em cada zona geográfica, tem lugar, exclusivamente, nas situações seguintes:*

*b) Apenas dois licitantes tiverem ganho lotes individuais após a ronda de licitações na fase de distribuição;”*

O Ponto 2 desse mesmo Artigo refere:

*“Nas situações referidas no número anterior, compete à Comissão estabelecer uma lista dos licitantes vencedores, ordenada de acordo com o maior número de zonas geograficamente adjacentes onde cada licitante ganhou lotes.”*

Verifica-se que ambas as entidades vencedoras ganharam lotes nas sete zonas adjacentes. Tendo em consideração o racional subjacente ao regulamento, é tomado em conta o maior número de lotes geograficamente adjacentes na elaboração da lista a elaborar pela Comissão nesta fase? Solicitamos o vosso esclarecimento relativamente a esta questão.

Caso o vosso entendimento seja no sentido de se ter de realizar um sorteio aleatório, conforme previsto no ponto 3 do Artigo 27, solicitamos informação

- (a) se a Comissão irá realizar um único sorteio cujo resultado definirá o vencedor único para a totalidade das zonas? (neste caso a mesma entidade será a primeira a escolher em todas as zonas)  
ou
- (b) se a Comissão irá realizar cinco sorteios, um para cada zona (o que muito provavelmente irá originar vencedores distintos zona a zona).

4)- Na fase de permuta de espectro, poderão as entidades permutar os seus lotes por lotes não atribuídos, desde que assegurado o cumprimento do Artigo 28º, ponto 2)?

Com os melhores cumprimentos,

Pela Bravesensor, Unipessoal, Lda.